

## DESCRIPTIVO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SESC/RR Nº 057/2022 – ESTAGIÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Rua Araújo Filho, 947 - Centro, Boa Vista - RR torna público no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que está aberto o processo para recrutamento e seleção para preenchimento de vagas e/ou compor cadastro reserva, do cargo abaixo descrito, para contratação de estagiários remunerados e designa uma Comissão de Seleção, composta por cinco servidores nomeados pela Direção Regional, para avaliar, classificar e aprovar os candidatos, nas condições alinhadas a seguir:

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

#### a) Ensino Superior em andamento

| Cargo                                  | C/H Semanal | Nº de Vagas    | Município | Turno de Trabalho           | Remuneração | Auxílio Transporte |
|--|-------------|----------------|-----------|-----------------------------|-------------|--------------------|
| Estagiário de Tecnologia da Informação | 20h         | Quadro Reserva | Boa Vista | Manhã e/ou Tarde e/ou Noite | R\$ 650,00  | R\$ 150,00         |

**1.1 Requisitos:** Graduando a partir do 4º semestre de Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**1.2 Atribuições:** Atendimento de chamados via Help Desk; Administração e suporte aos sistemas operacionais, do Sesc e de terceiros; Cadastro/Atualização dos colaboradores nos sistemas corporativos; Suporte tecnológico ao CFTV; Montagem e manutenção de computadores; Atendimento do cliente interno de primeiro nível para soluções e/ou encaminhamento de chamados; Diagnóstico de problemas com equipamentos, seja por defeito físico, problemas de sistemas operacionais ou aplicações; Instalação de sistemas operacionais e aplicações em computadores, notebooks, roteadores, tablets e celulares; Configuração e instalação de impressoras.

### 2.1 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.

**2.1** O candidato deverá ler o descritivo em sua íntegra e preencher todas as condições específicas dele.

**2.2** O candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação indicado no item 1.2.

**2.3** Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

**2.4** Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado, perdendo sua colocação ou vaga.

**2.5** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

**2.6** Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site no momento da inscrição.

**2.7** A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições para participar do Processo Seletivo serão realizadas a partir das **14h** do dia **07** de **março** de **2022** até às **14h** do dia **09** de **março** de **2022**, única e exclusivamente por meio do site institucional do SESC, no link: <http://www.sescrr.com.br>.

**3.2** Caso o candidato se inscreva em cargo diferente ao que pretende concorrer, deverá enviar um e-mail para: [seletivosesc@sescrr.com.br](mailto:seletivosesc@sescrr.com.br), durante o período de inscrição, solicitando o cancelamento da inscrição, para que possa realizar uma nova inscrição no processo.

**3.3** Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

**3.4** O preenchimento da inscrição com informações incompletas ou inverídicas desclassificará automaticamente o participante.

**3.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas no ato da inscrição e incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição.

**3.6** É de responsabilidade do candidato, realizar sua inscrição e imprimir o currículo e comprovante de inscrição, o qual deverá ser assinado e apresentado junto com o histórico acadêmico, **quando solicitado pelo SESC/RR.**

**3.7** Nos moldes do parágrafo único, do artigo 7º, da Resolução Sesc 1296/2015, as inscrições para este processo de seleção estão limitadas a 100 (cem) candidatos inscritos.

### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação;
- b) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Descritivo;

**4.2** Não serão permitidas inscrições fora do prazo indicado.

### **5. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ACADÊMICO**

**5.1** Como critério de seleção, serão adotados na análise do histórico acadêmico, as seguintes situações:

- a) Matrícula e frequência regular do acadêmico: estará apto o candidato que possuir matrícula ativa e frequência regular no último semestre cursado.
- b) Desempenho em ambiente teórico: estará apto o candidato que possuir aprovação nas disciplinas do último semestre cursado.

**5.2** Após a triagem do Histórico Acadêmico, os candidatos serão convocados por meio de listagem divulgada no site do SESC/RR, no link: <http://www.sescrr.com.br>, **onde constará a data e horário da realização da próxima etapa.**

5.3 Não serão divulgados os candidatos não aprovados.

## 6. DA ENTREVISTA

6.1 Como critério de seleção, serão adotados para a entrevista do candidato, os seguintes pontos:

a) **Domínio e Desenvoltura:** aproveitamento do espaço, domínio e aptidão técnica para o exercício da função, capacidade de expressar o conhecimento na prática com clareza e segurança (até 30 pontos).

b) **Interação com os envolvidos e espaço:** capacidade de interagir/utilizar recursos disponibilizados, socializar-se, interação social e demonstrar habilidade de comunicação (até 30 pontos).

c) **Postura profissional:** conjunto de características pessoais, atitudes demonstradas e linguagem corporal (até 25 pontos).

d) **Utilização de Recurso/Gestão do Tempo:** capacidade de demonstrar as habilidades necessárias para a função, se expressar com ações durante o tempo estabelecido e organização do tempo disponibilizado para demonstrar o conhecimento (até 15 pontos).

6.2 Esta etapa busca identificar no candidato as competências comportamentais relacionadas ao cargo e alinhadas à missão, visão e valores institucionais.

6.3 A Entrevista é aplicável aos participantes classificados na fase de Análise do Histórico Acadêmico e será realizada a critério dos gestores das vagas, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva, online ou presencial

6.4 Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. **Deverão apresentar o currículo, documentos pessoais e comprovante de inscrição assinado** para que sejam validados pelo SESC/RR. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, causará a eliminação do candidato.

6.5 Esta Etapa é de caráter eliminatório. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos.

6.6 Para a realização da Entrevista, será divulgada por meio do site do SESC/RR, no link: <http://www.sesrr.com.br>, uma lista de convocação contendo a data, o horário, o local de prova e os aspectos avaliativos com suas respectivas pontuações.

6.7 A composição da banca é restrita a colaboradores efetivos do SESC-RR.

## 7. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A nota final no Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas em todas as fases realizadas, totalizando 100 (cem) pontos. Para alcançar a **classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.**

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) Ser universitário comerciário e/ou dependente de comerciário.
- b) O candidato que obtiver a maior nota na Análise do Histórico Acadêmico.
- c) O candidato que tiver a maior nota na entrevista.

## 9. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**9.1** Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Entidade.

**9.2** A Bolsa Estágio tem duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse das partes e disponibilidade orçamentária do SESC/RR.

**9.3** O cadastro reserva será limitado a 10 (dez) candidatos por vaga, com vistas a garantir a renovação da busca de talentos no mercado local.

**9.4** Este processo seletivo tem prazo de validade de 01 (um) ano, **podendo este ser prorrogado, a critério do SESC/RR, no máximo por igual período**, contando a partir da data da divulgação do Resultado Final do processo seletivo e ordem de classificação.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

**10.1** Após o resultado, havendo disponibilidade da vaga, o Núcleo de Gestão de Pessoas convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para exame admissional, solicitando a documentação exigida para a contratação (Anexo II) e posterior entrega do Termo de Compromisso de Estágio.

**10.2** O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO entregará os documentos conforme solicitados pelo setor de Gestão de Pessoas para a sua admissão em até 03 dias úteis, contados da data em que o setor de Gestão de Pessoas entrar em contato com o candidato.

**10.3** O candidato, a partir da data do recebimento do Termo de Compromisso de Estágio, deverá levar para assinatura na instituição de ensino e devolvê-lo ao SESC-RR no prazo estipulado.

**10.4** A não devolução do Termo de Compromisso de Estágio ao SESC/RR, no prazo estabelecido, acarretará o cancelamento da Bolsa Estágio do candidato.

**10.5** É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição de ensino o atendimento dos prazos estabelecidos pelo SESC-RR para devolução do Termo de Compromisso de Estágio.

**10.6** Para efeitos financeiros, a vinculação do candidato à Bolsa Estágio contará a partir da data estipulada no Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas partes interessadas, e devolvido ao SESC/RR.

**10.7** Caso o item 12.2 não seja atendido, implicará na desclassificação do candidato, ficando o SESC amparado a chamar o próximo classificado para assumir a vaga existente. Tal medida será para que não haja prejuízo ao andamento nos processos da área solicitante.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** O prazo para interposição de recursos será conforme cronograma, contando a partir da data da divulgação do resultado. Caberá recurso somente na etapa da Entrevista.

**11.2** O recurso deverá ser apresentado no local e horário estabelecido no cronograma, em formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do SESC/RR, devidamente preenchido.

**11.3** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Na hipótese da solicitação ser inconsistente ou intempestiva, o pedido será preliminarmente indeferido pela comissão de seleção.

**11.4** Todos os recursos interpostos serão analisados pela comissão de seleção, sendo publicado no site do SESC-RR apenas se foi **deferido ou indeferido**, após divulgação dos recursos será divulgada o resultado oficial da referida fase, não sendo possíveis recursos futuros.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Com a finalidade de garantir princípios constitucionais como publicidade, transparência, moralidade, igualdade e oportunidade, o SESC publica em seu site todas as vagas disponíveis, além de informações relevantes para o conhecimento dos interessados.

**12.2** A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo igualmente de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.sescrr.com.br>, não sendo aceito qualquer tipo de justificativa e/ou recurso.

**12.3** Em conformidade com a Lei nº 11.788, art. 17, §5º, dez por cento (10%) das vagas ofertadas são reservadas às pessoas portadoras de deficiência, as quais terão a classificação computada em separado dos demais candidatos, devendo se submeter e ser aprovado em todas as fases do processo seletivo. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

**12.4** Caberá ao SESC/RR a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no endereço eletrônico: <http://www.sescrr.com.br>.

**12.5** Todas as informações, acerca do presente processo seletivo, serão devidamente publicadas no site: <http://www.sescrr.com.br>

**12.6** Os itens deste Descritivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

**12.7** O SESC/RR poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão circunstanciadamente justificada pelo órgão responsável pelo cancelamento.

**12.8** Os candidatos aprovados ao final do processo serão chamados oportunamente pelo SESC/RR para as vagas publicadas ou de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

**12.9** A comissão do Processo Seletivo poderá anular as provas ou admissão do candidato a qualquer tempo, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter.

**12.10** Os candidatos estrangeiros deverão estar com a situação regularizada no País.

**12.11** O SESC/RR **não** arcará com despesas de deslocamento e mudança dos candidatos aprovados.

**12.12** Aos casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Descritivo serão elucidados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas.

**12.13** O presente Descritivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**12.14** Em caso de vagas ofertadas em outras unidades do SESC-RR localizadas fora da capital Boa Vista, serão de responsabilidade do candidato despesas com transporte, hospedagem/moradia e outros, em todas as fases do processo seletivo, incluindo em caso de contratação.

Boa Vista, RR – 07 de março de 2022.

**A Comissão.**



## ANEXO II- DOCUMENTOS DE ADMISSÃO OBRIGATÓRIOS

| SITUAÇÃO | DOCUMENTOS ORIGINAIS   |
|----------|--|
|          | 1 (UMA) FOTO 3X4   |
|          | CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)  |
|          | TIPO SANGUÍNEO   |
| SITUAÇÃO | DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS  |
|          | CURRÍCULO  |
|          | CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)  |
|          | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)   |
|          | CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)  |
|          | TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO  |
|          | CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) - CÓPIA DA FOTO E DADOS PESSOAIS   |
|          | CERTIFICADO DE RESERVISTA (P/ HOMENS DE 18 A 45 ANOS)  |
|          | CARTEIRA DE SAÚDE ATUALIZADA   |
|          | CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)   |
|          | CARTÃO DE VACINA   |
|          | CERTIDÃO NASCIMENTO, CASAMENTO OU UNIÃO ESTAVÉL  |
|          | COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO   |
|          | COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE  |
|          | REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL (SE NECESSÁRIO)  |
|          | SITUAÇÃO NÚMERO DO PIS/PASEP COM DATA DE CADASTRAMENTO (CEF)   |
|          | CONTA CORRENTE (BANCO DE SUA PREFERÊNCIA)<br>*Não será aceito conta poupança (013) ou conta corrente fácil com a operação (023). |
|          | DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (MODELO DO DESCRITIVO)  |
| SITUAÇÃO | DEPENDENTES E CÔNJUGE  |
|          | CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)  |
|          | CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)  |
|          | CARTÃO DE VACINA OU EQUIVALENTE (PARA FILHOS DE ATÉ 06 ANOS)   |
|          | DECLARAÇÃO ESCOLAR (FILHOS ATÉ 14 ANOS)  |
|          | CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)   |
|          | FILHOS MAIORES DE 14 ANOS: RG; CPF; SUS  |



**ANEXO I I I - SOLICITAÇÃO DE NOTA  
REQUERIMENTO**

**SOLICITAÇÃO DE NOTA**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a)  
do Processo de Recrutamento e Seleção nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, solicito o acesso ao detalhamento de minha nota da fase de:  
( ) Entrevista ( ) Prova Prática - aplicada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato (a)

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

**PARA USO DA ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Oralidade e Desenvoltura:** Expressão oral, domínio e a aptidão técnica para o exercício da função, capacidade de expressar o pensamento com clareza e objetividade. (até 25 pontos);

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Interação com os Envolvidos:** Capacidade de interagir, socializar-se, interação social e demonstrar habilidade de comunicação. (até 25 pontos);

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Postura Profissional:** Conjunto das características pessoais e as atitudes demonstradas, linguagem corporal. (até 10 pontos);

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Administração do Tempo:** Capacidade de se expressar durante o tempo estabelecido, clareza de ideias, visão de futuro. (até 10 pontos).

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**Capacidade Técnica:** aptidão técnica para exercício da função (até 30 pontos).

**NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Membro da Comissão dos Processos Seletivos SESC-RR